



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1409, 08 de Abril de 2013.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALEX I. BERGHAHN	01/08/2011 Á 31/07/2012	03/06/2013 Á 02/07/2013	30 DIAS
ANDRE CHIEZA	02/01/2011 Á 01/07/2012	29/05/2013 Á 27/06/2013	30 DIAS
GERVASIO L. SCHEIBLER	24/06/2011 Á 23/06/2012	10/04/2013 Á 09/05/2013	30 DIAS
EUSÉBIO BRAUVERS	21/06/2011 Á 20/06/2012	24/04/2013 Á 23/05/2013	30 DIAS
JONATAS J. MARCHI	15/06/2011 Á 14/06/2013	29/05/2013 Á 27/06/2013	30 DIAS
MARCELO SCHMITT	16/05/2012 Á 15/05/2013	16/05/2013 Á 14/06/2013	30 DIAS
PAULO H. DALMORO	14/06/2011 Á 13/06/2012	29/05/2013 Á 27/06/2013	30 DIAS
VILMAR A. ZANATTA	12/07/2011 Á 11/07/2012	29/05/2013 Á 27/06/2013	30 DIAS
VOLMIR BONASSINA	13/02/2012 Á 12/02/2013	03/06/2013 Á 02/07/2013	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 08 de Abril de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento